



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Avançado Três Corações
Rua Coronel Edgar Cavalcanti de Albuquerque, nº 61, Chácara das Rosas, TRÊS CORAÇÕES / MG, CEP 37417-158 - Fone: None

EDITAL Nº30/2021/DDE/TCO/IFSULDEMINAS

18 de agosto de 2021

ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DE NÚCLEO COMUM DO CAMPUS AVANÇADO TRÊS CORAÇÕES

O Diretor Geral Pró-Tempore do Campus Avançado Três Corações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2021 do Campus Avançado Três Corações, vem a público convocar os servidores para a escolha da **Coordenação de Núcleo Comum** do Campus.

1. DO CRONOGRAMA ELEITORAL

	EVENTO	DATAS
1	Publicação do Edital	18/08/2021
2	Inscrições dos interessados	18 a 25/08/2021
3	Divulgação da Lista preliminar de Candidatos	26/08/2021
4	Prazo final para recursos	até às 17h de 27/08/2021
5	Divulgação da Lista final de Candidatos	A partir de 27/08/2021
6	Eleição	30 e 31/08/2021
7	Divulgação do Resultado Preliminar	01/09/2021
8	Prazo final para recursos	até às 17h de 02/09/2021
9	Divulgação do Resultado Final	03/09/2021

2. DOS COLEGIADOS DE CURSOS

2.1 A Coordenação de Núcleo Comum tem por objetivo, conforme a PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2021:

- promover o desenvolvimento da formação básica do aluno, em termos de um conjunto de competências, habilidades e conhecimentos, que constituem uma base homogênea para a formação integral do estudante, tal como definido pelas Diretrizes Curriculares; e
- contribuir com o processo de ensino-aprendizagem, auxiliando no planejamento de atividades educacionais que melhorem a formação do discente; e colaborar com a gestão administrativa e pedagógica do campus, intermediando e organizando as demandas e atividades dos docentes que compõem o Núcleo Comum.

2.2 A composição da coordenação será:

- Coordenação do Núcleo Comum será constituída de um(a) coordenador(a) e um(a) vice-coordenador(a), eleitos pelos pares para um mandato de 2 (dois) anos.

3. DAS CANDIDATURAS

3.1 A inscrição para a eleição será através de chapas, conforme prevê a PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2021:

- A inscrição para a eleição da Coordenação do Núcleo Comum será por meio de chapas contendo os nomes dos(as) candidato(as) a coordenador(a) e vice-coordenador(a), os(as) quais devem pertencer a diferentes áreas do conhecimento de acordo com a classificação de áreas da BNCC.

3.2 As inscrições dos candidatos serão feitas conforme o cronograma, através do formulário online disponível em <https://forms.gle/zJeeZj1wcPjqtAcS9>

3.2.1 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos.

3.3 A relação de inscritos será divulgada conforme o cronograma, no site do IFSULDEMINAS – Campus Avançado Três Corações.

3.4 Os recursos ao resultado da homologação das candidaturas deverão ser enviados, via e-mail, para o endereço eletrônico dde.trescoracoes@ifsuldeminas.edu.br conforme o cronograma.

3.5 A lista final de chapas homologados, já com o julgamento dos recursos da homologação das candidaturas será divulgado no site do IFSULDEMINAS – Campus Avançado Três Corações conforme o cronograma.

4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1. O processo eleitoral acontecerá com votação eletrônica conforme o cronograma.

4.2 **Terão direito a voto os(as) docentes do núcleo comum (propedêutico) que compõem o Quadro de Pessoal Ativo do IFSULDEMINAS e os estudantes do curso.**

4.3 O voto é secreto, facultativo e pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza, os eleitores somente poderão votar nos candidatos seus pares, ou seja de mesma área de atuação.

4.4 Será considerada eleita a chapa com maior número de votos.

4.4.1 Os critérios de desempate, em caso de chapas, serão adotados na sequência, para os classificados:

- a) o servidor coordenador que tiver maior tempo de efetivo exercício no IFSULDEMINAS;
- b) o servidor vice-coordenador que tiver maior tempo de efetivo exercício no IFSULDEMINAS;
- c) o servidor coordenador que apresentar mais idade.

4.5 Caso houver desligamento de algum membro, um membro das próximas chapas poderão ser convidados a compor a equipe.

4.6 O resultado preliminar da eleição será divulgado conforme o cronograma no site do IFSULDEMINAS – Campus Avançado Três Corações.

4.7 Os recursos ao resultado preliminar da eleição deverão ser enviados, via e-mail, para o endereço eletrônico depe.trescoracoes@ifsuldeminas.edu.br conforme o cronograma.

4.8 O resultado final do processo eleitoral, após análise de recursos, será divulgado no site do IFSULDEMINAS – Campus Avançado Três Corações conforme o cronograma.

5. DO MANDATO

5.1 O mandato será de 2 anos.

5.2 A coordenação eleita deverá seguir o definido na PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2021 do Campus Avançado

Três Corações.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 As chapas inscritas declaram-se cientes do inteiro teor das atribuições referentes ao desempenho da representação para a qual está se candidatando.

6.2 Caso alguma representação não complete as vagas, as vagas restantes serão preenchidas por indicação das coordenações e direção.

6.3 Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pelas Coordenações de Curso e Direção do Campus.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Bruno Amarante Couto Rezende, DIRETOR - CD4 - TCO - DDE**, em 18/08/2021 17:52:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 172833

Código de Autenticação: a2b48a1bea



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais